DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024 **Ano IX | Edição nº 1676** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Cultura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 4.968 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Getulina - para o biênio 2024/2026.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das suas atribuições legais, em obediência ao art. 10, da Lei Municipal nº 2.831, de 04 de junho de 2024.

Considerando os membros do Conselho Municipal de cultura de Getulina para o biênio 2024/2026 os conselheiros se reuniram no dia 25 de julho de 2024 e em comum acordo foram nomeados os membros o referido Conselho;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo para compor o Conselho Municipal da Assistência Cultura de Getulina para o período de 04/06/2024 à 04/06/2026, ficando assim constituído o referido Conselho.

REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: Euclides dos Santos Trindade; **Suplente**: Andre Luiz Fernandes da Silva;

· **REPRESENTANTES DA DIRETORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL:**

Titular: Nayla Miotello Mantovanini; **Suplente** Gabriel Augusto Sanches Oliveira;

· **REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE JUVENTUDE E LAZER:**

Titular: Ana Carolina Frigato; **Suplente:** Carla Heloisa Fernandes Madalena;

03 CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS ATUANTES NO MUNICÍPIO;

· **REPRESENTANTE CULTURA HIP-HOP: TITULAR:**

Titular: Marcos Roberto Cardoso; **Suplente:** Alana Vitoria Zuliani de Oliveira Cassiano;

· **REPRESENTANTE CASA DO ARTESANATO:**

Titular: Mara Sueli da Silva Azevedo **Suplente:** Dalva Luzia Ferreira Miranda;

· **REPRESENTANTE ARTESANATO:**

Titular: Rita de Cassia da Silva Nonato; **Suplente:** Ana Silvia Scalon;

03 CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS OU RELIGIOSOS:

· **REPRESENTANTES GRUPO DE COMBATE AO CANCER:**

Titular: Rosana M. R. Methodio; **Suplente:** Rita de Cassia Bessegato Gomes;

· **REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:**

Titular: Erica de Lourdes Ramos do Nascimento; **Suplente:** Marta Donizete Ramos Borges;

· **REPRESENTANTE DA RELIGIÃO AFRO:**

Titular: Silvia Leticia Ildefonso; **Suplente:** Luiz Ildefonso.

Artigo 2º. Ficam nomeados, ainda, os membros da Diretoria e Secretária Executiva do Conselho Municipal da cultura de Getulina, para o período 04/06/2024 à 04/06/2026, as seguintes pessoas:

Presidente: Euclides dos Santos Trindade;

Vice Presidente: Silvia Leticia Ildefonso;

Secretário Geral: Ana Carolina Frigato. Nesse sentido, por fim, conclui-se a reunião.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina 07 de agosto de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Ana Ligia Alves Iwakami
Chefe de Gabinete

.....